



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **SORAYA THRONICKE**

## **EMENDA Nº - CESP**

(ao PL nº 3626, de 2023)

Dê-se ao inciso I do art. 7º do Projeto de Lei nº 3626, de 2023, a seguinte redação:

“**Art. 7º** .....

I - valor mínimo e forma de integralização do capital social da pessoa jurídica interessada, respeitada a Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas no que concerne às micro, pequenas e médias empresas.

”

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 3626, de 2023, estabelece em seu art. 7º que, para explorar apostas de quota fixa, as empresas precisam ter autorização do Ministério da Fazenda. Essa autorização só é concedida para empresas que são formadas de acordo com as leis brasileiras e que têm sede e administração no Brasil. Além disso, as empresas devem cumprir as exigências que o Ministério da Fazenda estabelece na sua regulamentação, como, por exemplo, valor mínimo e forma de integralização do capital social da pessoa jurídica interessada.

Entendemos que o dispositivo viola a Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas (PNADEMPE), que visa fortalecer esse segmento econômico. As micro e pequenas empresas (MPEs) são fundamentais para o país, pois representam 27% do PIB, 98% das empresas formalizadas, 44% dos empregos formais e 50% das remunerações do setor de comércio. Além de contrariar a PNADEMPE, o dispositivo também fere a livre iniciativa, que é um princípio constitucional e uma garantia da liberdade, prevista no art. 5º da Constituição da República.

Sendo assim, propomos a alteração acima como forma de aperfeiçoar a matéria.

Sala da Comissão,

Senadora **SORAYA THRONICKE**  
**PODEMOS – MS**